



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2021

Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600089-42.2020.6.04.0037 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Eleitoral

Recorrente: Alberto Barros Cavalcante Neto e Orsine Rufino de Oliveira Junior

Advogados: Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar – OAB/AM 1.1441 e outros

Recorrido: PRA VOLTAR A ACREDITAR 55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 11-PP / 40-PSB / 12-PDT

Advogados: Jean Cleuter Simões Mendonca – OAB/AM 3.808 e outros

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

Averbou sua suspeição o Des. Luís Felipe Avelino Medina.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o Ministério Público, pelo PROVIMENTO do recurso para extinguir o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600384-03.2020.6.04.0030

Recurso Contra Expedição de Diploma

Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT

Advogado: Etelvina de Lima Mateus – OAB/AM 1.121

Recorrido: Rozana Paula Cardoso

Advogado: Evelson da Silva dos Santos – OAB/AM 11.833

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.

3º PJe 0600518-11.2020.6.04.0004

Recurso Eleitoral

Recorrente: Ana Paula Silva Gomes

Advogado: Amauri Marinho Farias – OAB/AM 6.515



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2021

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo, na íntegra, a decisão que julgou não prestadas as contas de campanha da recorrente ao cargo de vereadora do município de Parintins/AM no Pleito 2020, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 15 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)